



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

**CONTRATO Nº 20210305.010/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021**  
**DISPENSA (LOCAÇÃO) Nº 010/2021**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE E O SR. ROGÉRIO DARLAN FERRAZ  
MOTA, NA FORMA ABAIXO.**

Por este instrumento de contrato, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão, situado na Avenida Deputado La Roque s/nº, Centro, no Município de Amarante – MA, inscrito no CNPJ/MF: 11.394.580/0001-65 neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Wesley Santos Garcia, portador do RG: 02865314200-53 e do CPF nº 839.241.161-72 na qualidade de LOCATARIO, e de outro lado, como LOCADORA o Sr. Rogerio Darlan Ferraz da Mota, portador do RG: 0364606620085, inscrita no CPF: 328.881.393-91 situada na MA 122, S/Nº, Bairro São Raimundo, Amarante do Maranhão- MA, que têm entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 20210305.010/2021, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 024/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O presente Contrato dá-se em conformidade com os termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2021, formalizado sob a égide do Artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, lavrado em **05 de março de 2021**, pela Comissão Permanente de Licitação.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de locação do imóvel supracitado e ajustado, iniciando-se no dia da assinatura e se findando no dia 05 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – Põe a termo ao presente contrato de prestação de serviço, o escoamento do prazo de sua vigência, sendo prorrogável.

**CLAUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL**



Dr. Wesley Santos Garcia  
Secretário Municipal de Saúde  
Amarante Maranhão  
Portaria nº 006/2021



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 036  
Rúbrica: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

O preço mensal do aluguel é no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), podendo o mesmo ser reajustado, mediante prévio acordo, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro contratual.

#### CLAUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O **LOCATARIO** pagará ao **LOCADOR**, mensalmente, o valor do aluguel estipulado na Cláusula anterior, até o 6º dia útil do mês subsequente ao vincendo, através de transferência bancária no Banco do Brasil Agência 5729-0 Conta 10.544-9 C/C.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO

O Contrato tem por objeto Locação de imóvel, localizado na MA 122, s/nº, Bairro São Raimundo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, para funcionamento do Centro de Fisioterapia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente **CONTRATO**, independentemente de transcrição, o **Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2021**, da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR

O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.000,00 (vinte mil reais)** de acordo com proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0213- Fundo Municipal de Saúde

Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2158 – Manutenção do Centro de Fisioterapia

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - pessoa Física.

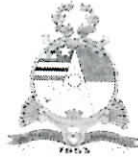
#### CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

- entregar ao **LOCATARIO** o imóvel, objeto do contrato, em estado de servir ao uso a que se destina;
- garantir o uso pacífico do imóvel locado, durante todo o tempo de locação;
- manter, durante todo o tempo de locação, a forma e o destino do imóvel;
- responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação;
- pagar impostos e taxas vencidas anteriores a locação;

[assinatura]

[assinatura]  
Dr. Wesley Santos Garcia  
Secretario Municipal de Saude  
Amarante Maranhão  
Portaria nº 006 2021





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

f) manter, durante a vigência do contrato de locação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

O Imposto de Renda será de responsabilidade exclusiva do **LOCADOR**, cujo desconto será feito diretamente na fonte, mediante abatimento sobre o valor da locação acordado na Cláusula Quarta deste instrumento, ficando o **LOCATARIO** responsável por seu recolhimento.

#### CLAUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- a) pagar, pontualmente o aluguel, e os encargos da locação, sejam eles legais ou derivados da contratação, no prazo estipulado;
  - b) pagar as despesas e consumo de energia elétrica, água e esgoto;
  - c) servir-se do imóvel conforme convencionado na Cláusula Segunda, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina;
  - d) exercer sobre o imóvel locado, Os cuidados como se seu fosse;
  - e) restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
  - f) levar imediatamente ao conhecimento do **LOCADOR**, o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
  - g) realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus prepostos (funcionários e/ou a estes equiparados) ou pelos usuários;
  - h) entregar imediatamente ao **LOCADOR** os documentos de cobrança de tributos, encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a si.
- O presente Contrato de Locação obriga os contratantes por Si, seus herdeiros e sucessores, a título singular ou universal, ao seu fiel cumprimento.

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS BENFEITORIAS DO LOCATARIO

Será indenizado sempre que introduzir benfeitorias necessárias no imóvel locado, ainda que não autorizadas pelo **LOCADOR**, bem como as úteis, desde que autorizadas, e, uma vez não o sendo, poderá exercer o direito de retenção.

#### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO LOCATARIO DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

Poderá o **LOCATARIO**, a qualquer momento:

- alterar o contrato, unilateralmente, quando houver modificação do projeto ou das especificações de sua natureza, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I, do Artigo 79, da Lei 8.666/93;
- fiscalizar a execução do contrato, em especial, o cumprimento pelo **LOCADOR** de suas obrigações contratuais;
- ocupar e/ou utilizar provisoriamente o bem imóvel locado, suas benfeitorias e pertencas, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo **LOCADOR**, bem como na hipótese de rescisão do contrato.

#### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DA RESCINDIBILIDADE

Esse contrato poderá ser rescindido antes do termo disposto na Cláusula Terceira, sempre que verificada a inexecução parcial ou total do mesmo, conforme preceitua o Artigo 77, bem como pelos motivos elencados nos incisos do Artigo 78; ambos da Lei 8.666/93, naquilo que couber, bem como nas hipóteses previstas nos Incisos I, II, III e IV, do Artigo 90, da Lei 8.245/91.

A rescisão do contrato se dará pelas seguintes formas:

- por ato unilateral e de forma escrita, pelo **LOCATARIO**, nos casos previstos no Artigo 78, nos incisos I a XII e XVII;
- por acordo entre as partes, reduzido à termo, havendo conveniência para o **LOCATARIO**;
- por meio judicial, nos termos da legislação vigente.

#### CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO


Dá-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, podendo o mesmo sofrer reajuste nos termos do artigo 65, Incisos e Parágrafos, da Lei 8.666/93, naquilo que o couber.

#### CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

Ao presente contrato aplicar-se-ão as cláusulas estipuladas no mesmo, observando-se ainda, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, e, em especial as normas gerais constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 combinada com a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

#### CLAUSULA DECIMA SEXTA – DO FORO DA ELEIÇÃO



PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL(S) Nº 040  
Rúbrica: 

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão-MA  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

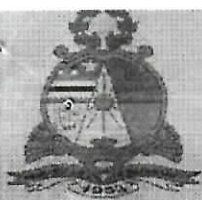
## EXTRATO DE CONTRATO

Referencia: **Dispensa de Licitação nº 010/2021.**

**OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na MA 122, s/nº, Bairro São Raimundo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertenças, destinando-se ao funcionamento do Centro de Fisioterapia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0213- Fundo Municipal de Saúde  
Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2158 – Manutenção do Centro de Fisioterapia  
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - pessoa Física  
**PARTES:** Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Wesley Santos Garcia, secretária pela **CONTRATANTE**, e o Sr. Rogerio Darlan Ferraz da Mota, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 05 de março de 2021, se findando no dia 05 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2021.

Amarante do Maranhão – MA, em 05 de março de 2021.

  
Sr. Wesley Santos Garcia  
Secretário Municipal de Saúde

**TERCEIROS**PM DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 041  
Emissão 17/3

ANO II, Nº LIII. AMARANTE DO MARANHÃO – MA. SEXTA FEIRA, 05 DE MARÇO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS

**SUMÁRIO:****TERCEIROS****PREFEITURA DE AMARANTE DO  
MARANHÃO****DECRETO**

.....Nº 002

**RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

.....Nº 002

**EXTRATO DE CONTRATO**

.....Nº 003

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

**ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.amarante.ma.gov.br](http://www.amarante.ma.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.amarante.ma.gov.br/diario](http://www.amarante.ma.gov.br/diario) As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão  
CNPJ: 06.157.846/0001-16  
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.  
CEP: 65923-000.  
**Site:** [amarante.ma.gov.br](http://amarante.ma.gov.br)  
**Diário:** [amarante.ma.gov.br/diario](http://amarante.ma.gov.br/diario)

(doze mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0218- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2166 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros - pessoa Jurídica. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representada pela Sra. Feliciano da Silva Machado, secretária pela **CONTRATANTE**, e a Sra. Luziane Lima Macedo e Silva, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 05 de março de 2021, se findando no dia 05 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2021. Amarante do Maranhão – MA, em 05 de março de 2021. Sra. Feliciano da Silva Machado Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**EXTRATO DE CONTRATO** Referência: **Dispensa de Licitação nº 009/2021**. **OBJETO:** locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Avenida Deputado La Roque, S.º, Bairro Centro, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0210- Secretaria de Educação; Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sra. Geane Viana da Silva Carvalho, secretária pela **CONTRATANTE**, e o Sr. Iago Lima Chaves, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 05 de março de 2021, se findando no dia 05 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2021. Amarante do Maranhão – MA, em 05 de março de 2021. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO** Referência: **Dispensa de Licitação nº 010/2021**. **OBJETO:** Locação de um imóvel, localizado na MA 122, s/nº, Bairro São Raimundo, no Município de Amarante do Maranhão - MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se ao funcionamento do Centro de Fisioterapia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Tendo por **VALOR TOTAL** de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 0213- Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2158 – Manutenção do Centro de Fisioterapia; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros serviços de terceiros - pessoa Física; **PARTES:** Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. Wesly Santos Garcia, secretária pela **CONTRATANTE**, e o Sr. Rogerio Darlan Ferraz da Mota, pela **CONTRATADA**. **VIGÊNCIA:** início em 05 de março de 2021, se findando no dia 05 de janeiro de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de março de 2021. Amarante do Maranhão – MA, em 05 de março de 2021. Sra. Wesly Santos Garcia Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE AMARANTE  
DO MARANHÃO - MA  
FL (S) Nº 042  
Rúbrica: 